



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>ORDENADOR:</b>	MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-021 – SEMAD/PMM
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 021/2023.001.001-SEMAD/PMM
<b>VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO:</b>	06 de novembro de 2025 até 05 de maio 2026
<b>NÚMERO:</b>	Quarto Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes: (roçada / limpeza de área - mecanizada / manual - serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 05 de maio de 2026.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
<p>Justifica-se a presente prorrogação de prazo contratual em virtude da necessidade em dar continuidade à prestação dos serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, dentre outros serviços elencados no termo contratual.</p> <p>Cumprir ressaltar que a empresa <b>L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI</b>, CNPJ: 10.995.292/0001-01 vem cumprindo de forma satisfatória com os objetivos institucionais impostos.</p> <p>Portanto, pela essencialidade e habitualidade do serviço prestado, não havendo óbices à prorrogação contratual e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado, deve ser encaminhado os documentos necessários à formalização do Quarto Termo Aditivo.</p>	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
<p>Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, <b>AUTORIZAR</b> a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam</p>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

tomadas as providências necessárias.

Marituba (PA), 21 de outubro de 2025.

---

**MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**

Secretário Municipal de Administração de Marituba-PA

Decreto nº 009/2025 PMM/GAB